



LEI N° 1.335/2008

“DENOMINA CENTRO DO ARTESÃO LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro do Artesão localizado na Praça Municipal, na Rua Amazonas, esquina com a Rua Grajaú, fica denominado de “**CENTRO DO ARTESÃO GILBERTO FRANCISCO DOS REIS**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal